

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2024001157205

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social para celebrar o Convênio FPE nº 4594/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Jaboticaba, objetivando a construção do Lar do Idoso, destinado ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. PROA nº 24/1300-0001904-5.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para celebrar os Termos de Colaboração entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e as Organizações Parceiras abaixo relacionadas, objetivando a execução dos Projetos contemplados por Emenda Parlamentar Estadual.

Organização	FPE nº	PROA nº
Associação de Familiares e Amigos do Down – Pró-Down	3908/2024	24/2800-0001199-3
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aratiba - APAE Aratiba	3904/2024	24/2800-0001183-7

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 4183/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, objetivando a aquisição de equipamentos. PROA nº 24/2000-0031289-8.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, para celebrar o Convênio FPE nº 3123/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Quaraí, objetivando a capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos profissionalizantes, e com recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024. PROA nº 24/1300-0001798-0.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001157204

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/1000-0023340-1, e em conformidade com o disposto no art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, **exonera** , a pedido, THIAGO ROSA ALVAREZ, Identidade Funcional nº 4488598/4, do cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, a contar de 14 de outubro de 2024, em virtude de assunção em outro cargo público.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/2100-0001640-7, e em conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º, § 2º, da Lei nº 11.914, de 20 de maio de 2003, **exonera** das funções e **nomeia** os abaixo relacionados para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul - CONSE/RS, com mandato de dois anos, como segue:

I - representantes da Administração Pública:

a) Secretaria da Saúde:

Exonera	LUCIANA MACHADO LUCAS	Titular
	IASMIN OLIVEIRA CARNEIRO	Suplente
Nomeia	IASMIN OLIVEIRA CARNEIRO	Titular
	LILIAN BORGES TEIXEIRA	Suplente